



MUNICÍPIO DE CRUZETA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.048, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) a verba da seguinte dotação orçamentária:

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.10.301.0004.0418.1050	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - INTERMEDIÁRIA (PI) NO MUNICÍPIO DE CRUZETA		
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R\$	100.000,00

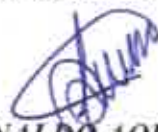
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I - Incorporação de recursos Fundo a Fundo do Bloco de Investimentos em Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2014 e Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2014/2015.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 26 de novembro de 2014.


ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal